

**PROJETO DE LEI Nº 3115.10, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), assim classificado:

**02 - GABINETE DO PREFEITO:**

01 - GABINETE DO PREFEITO;

04.122.0007.1015 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS;

4.4.90.61.0000 - Aquisição de Imóveis.....R\$  
26.000,00

**SUB TOTAL.....R\$**  
**26.000,00**

**T O T A L .....R\$**  
**26.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso

a) O Superávit Financeiro 2025.....R\$  
26.000,00

**SUB TOTAL.....R\$**  
**26.000,00**

**T O T A L .....R\$**  
**26.000,00**

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 25 de março de 2026.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº3109.10/2026.  
Ao Projeto de Lei Nº 3115.10/2026.

Progresso, 25 de março de 2026.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente, no Gabinete do Prefeito.

Salientamos que a presente matéria está atrelada ao Projeto de Lei Nº 3105.10, de 12/03/2026, que mereceu autorização Legislativa para aquisição de 01 (uma) fração de terras com 450 m<sup>2</sup>, localizada na zona rural, em Laranjeiras, Interior, Progresso/RS, de propriedade de Guilherme Sauer Bagatini. Lembramos que o imóvel em comento está localizado em área estratégica para o sistema público de abastecimento de água e será utilizado para instalação de rede adutora e 06 reservatórios de 20 mil litros. Salientamos que o Município já executou a abertura de poço tubular profundo em terreno público, nas proximidades, e agora necessário se faz estruturar o sistema para levar a água até os reservatórios e assim garantir a distribuição à população residente na área urbana da Sede Municipal.

Dessa forma, através da matéria em pauta, pretendemos restabelecer rubrica específica que deverá suportar a despesa com aquisição da área em comento.

Ante o exposto, diante da comprovação do interesse público do assunto que ora tratamos e certos de contarmos com Vosso apoio, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal